

obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

17.2 — Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Valorada da seguinte forma: Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto; Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

17.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantificadas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 70\% + AP \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AP = Avaliação psicológica

18 — Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, a não ser que o candidato os afaste por escrito.

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação 45 %
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação 55 %

18.1 — A Avaliação Curricular (AC) eliminatória para as classificações inferiores a 9,50 valores: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo a classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores.

18.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo a classificação expressa segundo os níveis classificativos de: *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

18.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações quantificadas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 45\% + EAC \times 55\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

19 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

20 — Também por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha em reunião de 11 de Janeiro de 2010, excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatas seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (Prova de conhecimentos e Avaliação Psicológica), a entidade empregadora aplicará os métodos de selecção da seguinte forma faseada:

- a) Aplicação à totalidade dos candidatos do 1.º método de selecção.
b) Aplicação do 2.º método de selecção apenas a parte dos candidatos aprovados no 1.º método, a convocar por tranches sucessivas de 05 candidatos por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

21 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Eng.º Luís Filipe Rolim Oliveira — Técnico Superior
Primeiro vogal efectivo — Eng.º César Serrenho Reboleira — Técnico Superior

Segundo vogal efectivo — Eng.ª Rute Alexandra Gonçalves Henriques — Técnico Superior

Primeiro vogal suplente — Eng.º Ricardo Jorge Marques Fonseca — Técnico Superior
Segundo vogal suplente — Eng.º Rogério Ferreira Santos — Técnico Superior

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

22 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — As listas dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso, bem como a lista de ordenação final serão notificadas aos candidatos nos termos do artigo 30.º, 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

24 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro

25 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página electrónica destes Serviços Municipalizados por extracto, em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, 27 de Abril de 2010. — O Administrador, Engenheiro *Eduardo José Rebelo Ferreira*.

303194287

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 9529/2010

Contratação por tempo determinado de um Engenheiro Civil e do Ambiente (termo resolutivo certo)

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 16 de 25 de Janeiro de 2010, na BEP Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201001/0466 e no Jornal “O Primeiro de Janeiro” de 26 de Janeiro de 2010.

Decorrido o prazo de audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos.

Assim, para os efeitos consignados no n.º 6 do art.º 36.º da referida Portaria, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada em reunião do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados em 28 de Abril de 2010 e publicitada na página electrónica em www.smsbvc.pt.

Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, 4 de Maio de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, (*Vitor Manuel Castro de Lemos*).

303226249

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 9530/2010

Torna-se público, que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, tomada em reunião de 17 de Março de 2010, em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que se encontram abertos

procedimentos concursais comuns para o preenchimento de três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal, destes Serviços Municipalizados:

(Referência A) — 2 Postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico na categoria de Assistente Técnico, para exercerem funções na Secção de Leitura e Facturação da Divisão de Gestão Financeira.

(Referência B) — 1 Posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico na categoria de Coordenador Técnico, para exercer funções na Secção de Administração Geral da Divisão de Gestão Administrativa.

1 — Local de Trabalho — Área do Município de Vila Franca de Xira.

2 — Caracterização do posto de trabalho — (Referência A) Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º da mesma lei, funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação da Secção de Leitura e Facturação, da Divisão de Gestão Financeira. — (Referência B) Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º da mesma lei, designadamente funções de chefia técnica e administrativa da Secção de Administração Geral, da Divisão de Gestão Administrativa.

3 — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Nível habilitacional exigido — Titularidade do 12.º ano de escolaridade (Referência A) Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou trabalhadores abrangidos pelo n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Referência B).

5 — Requisitos de Admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço (SMAS VFXira) idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida (Referência A e B).

8 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, é autorizado que o recrutamento se faça, entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, conforme deliberação N.º 056, de 17 de Março de 2010 (Referência A), do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados.

9 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível na Secção Administrativa de Pessoal, destes Serviços Municipalizados e no sítio da internet em www.smas-vfxira.pt, entregue pessoalmente nesta Secção Administrativa de Pessoal durante as horas normais de expediente das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, Avenida Pedro Vitor n.º 5, 2600-221 Vila Franca de Xira, devendo constar os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço postal electrónico, caso exista).

9.3 — A apresentação, da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do número de identificação fiscal, do certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae* devidamente datado e assinado e fotocópia dos documentos comprovativos da frequência em acções de formação, onde conste a data da realização das mesmas e respectiva duração.

9.4 — Os candidatos são dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d), e e) do n.º 5 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9.5 — Declaração autenticada pelo serviço público a que se encontre vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontre inserido, a menção de desempenho obtida no último ano e descrição das actividades/funções que actualmente executa.

9.6 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

9.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

9.8 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (SMAS VFXIRA) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

11 — Métodos de Selecção e critérios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a não ser que o candidato os afaste por escrito, sendo valorados nos termos previstos no artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Entrevista Profissional de Selecção (EPS) a aplicar em ambos os casos no procedimento da (Referência A).

11.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função. A Prova de Conhecimentos será de forma escrita, de natureza teórica, de realização individual, terá a duração de 2 horas, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas.

Regulamento Interno dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Vila Franca de Xira, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 29 de Abril de 1997 (Referência A) e (Referência B).

Regulamento de Distribuição Pública de Água dos SMAS de Vila Franca de Xira (Referência A) e (Referência B).

Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS Vila Franca de Xira (Referência A) e (Referência B).

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica (Referência A) e (Referência B).

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Referência A) e (Referência B).

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal (Referência B).

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas) (Referência A) e (Referência B).

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) (Referência A) e (Referência B).

Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, procede à adaptação aos serviços da administração autárquica da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (Referência A) e (Referência B).

Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aprova o Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro (Referência B).

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, Regime Jurídico da Realização das Despesas Públicas e da Contratação Pública, na parte em vigor (Referência B).

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (Referência B).

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, Classificador Económico das Autarquias Locais (Referência B).

Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril, Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, alterada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14 de Outubro (Referência B).

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, estabelece o quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, com as alterações dadas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Referência A) e (Referência B).

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, Código de Procedimento Administrativo, com as alterações do Decreto-Lei n.º 06/96, de 31 de Janeiro (Referência A) e (Referência B).

Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, mecanismos destinados à defesa dos consumidores, com as alterações da Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro e Lei n.º 24/2008, de 2 de Junho (Referência A) e (Referência B).

Código Administrativo (Capítulo IX — Serviços Municipalizados) (Referência A) e (Referência B).

Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos (Referência A) e (Referência B).

11.2 — Avaliação Psicológica (AP) — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e com-

petências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação psicológica, poderá comportar uma ou mais fases, sendo o respectivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.3 — Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidas que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 0.20 + FP \times 0.20 + EP \times 0.40 + AD \times 0.20$$

Em que:

HA — Habitação Académica;
 FP — Formação Profissional;
 EP — Experiência Profissional;
 AD — Avaliação do Desempenho.

11.4 — Entrevista de avaliação de Competências (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.5 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — (Referência A) Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, terá a duração mínima de 15 minutos, tendo por base os parâmetros abaixo definidos, que depois de devidamente ponderados, serão submetidos à aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (MO + AT + CF + CE)/4$$

MO = Motivação;
 AT = Atitude;
 CF = Conhecimento da função;
 CE = Capacidade de expressão e fluência verbal.

Os parâmetros acima referidos e a entrevista profissional de selecção são avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.6 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação das seguintes fórmulas:

$$OF = PC \times 0.45 + AP \times 0.30 + EPS \times 0.25 \text{ (Referência A)}$$

$$\text{e } OF = PC \times 0.70 + AP \times 0.30 \text{ (Referência B)}$$

Ou

$$OF = AC \times 0.45 + EAC \times 0.30 + EPS \times 0.25 \text{ (Referência A)}$$

$$\text{e } OF = AC \times 0.60 + EAC \times 0.40 \text{ (Referência B)}$$

Em que:

OF — Ordenação Final;
 PC — Prova de Conhecimentos;
 AC — Avaliação Curricular;
 AP — Avaliação Psicológica;
 EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;
 EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

11.7 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.8 — Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

12 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público e disponibilizada em página electrónica, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Serão tidos em conta os condicionalismos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência.

16 — De acordo com a informação extraída das FAQ's da DGAEP em 21 de Abril de 2009, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação do presente aviso no sítio destes Serviços Municipalizados em www.smas-vfxira.pt, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, por extracto.

18 — O júri será constituído pelos seguintes elementos:

(Referência A) Presidente:

Vanessa Isabel Borges Lopes Simões Cirilo — Chefe de Divisão de Gestão Financeira.

Vogais efectivos:

Teresa Paula Morgado Botelho — Chefe de Divisão de Gestão Administrativa,

Que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria José Falcão Lopes Martins — Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Patrício dos Santos — Coordenadora Técnica;

Ana Isabel Sarreira Ludovino Correia Silva — Coordenadora Técnica.

(Referência B) Presidente:

Teresa Paula Morgado Botelho — Chefe de Divisão de Gestão Administrativa.

Vogais efectivos:

Vanessa Isabel Borges Lopes Simões Cirilo — Chefe de Divisão de Gestão Financeira;

Que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Carlos de Jesus de Matos — Chefe de Divisão de Gestão de Infraestruturas de Abastecimento de Água.

Vogais suplentes:

Maria José Falcão Lopes Martins — Coordenadora Técnica;

Ana Isabel Sarreira Ludovino Correia Silva — Coordenadora Técnica.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, Vila Franca de Xira, 21 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

303191824

Aviso n.º 9531/2010

Torna-se público, que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, tomada em reunião de 6 de Janeiro de 2010 (Referência B) e de 17 de Março de 2010 (Referência A), em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que se encontram abertos procedimentos concursais comuns para o preenchimento de três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal, destes Serviços Municipalizados:

(Referência A) — 2 Postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional na categoria de Assistente Operacional, (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), para exercerem funções na Divisão de Gestão de Equipamentos.

(Referência B) — 1 Posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico na categoria de Assistente Técnico (Informática), para exercer funções na Divisão de Estudos e Projectos.

1 — Local de Trabalho — Área do Município de Vila Franca de Xira.

2 — Caracterização do posto de trabalho — (Referência A) Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º da mesma lei, bem como a condução de máquinas pesadas de movimentação de terras ou guaus, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares de viaturas; zelar pela conservação e limpeza das mesmas; verificar diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências anormais detectadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas. — (Referência B) Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º da mesma lei, bem como a manutenção, exploração,